



Estado Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Amambai
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.436/94

QUA CARGOS QUE MENCIONA.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI- Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 09.11.94, a Câmara aprovou e em seguida a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Amambai-MS:

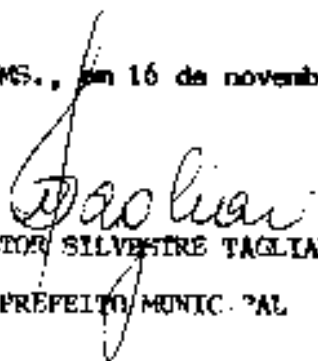
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
DIRETOR DE ESCOLA	DAS - 7	02

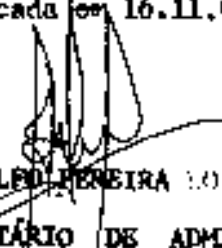
Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS., em 16 de novembro de 1.994.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 16.11.94


ADCLEO PEREIRA DO AMARAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO